



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, inscrito no CNPJ Nº 27.142.702/0001- 66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, CEP 29192-733, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LUIZ CARLOS COUTINHO**, portador do CPF Nº 303.015.997-34 e Registro Geral Nº 169.271, emitido em 24/05/2011, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 15/06/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 27/06/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 08/08/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/08/2016, Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 08/09/2016, disponibilizado no D.J. de 30/09/2016, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 19/05/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/06/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 04/09/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/09/2017, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 13/06/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/06/2018, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 25/03/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/04/2019, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 13/06/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 26/06/2019, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 01/06/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/06/2020, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 10/05/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/05/2021, 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 31/03/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 01/04/2022, 10º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 31/05/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 07/06/2022, 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 12/09/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/09/2022, 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 27/10/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/11/2022, 13º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 26/06/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/06/2023 e 14º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 14/08/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/08/2023, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2006.00.419.413 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016:**

**1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:**

ESTAGIÁRIO (A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE ARACRUZ
Agatha Juliana Silva	143.432.377-37	1ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões
Ananda Tonon Monteiro	159.830.237-05	2ª Vara Criminal
Eliziane Couto de Brito	146.258.737-85	2ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões
Isabela Anchesqui Cruz	155.054.127-77	1ª Vara Criminal
Lucas Reis Buffon	147.490.287-11	1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:**

ESTAGIÁRIO (A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ARACRUZ
Ana Clara Pereira Mazega dos Reis	187.788.897-40	1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Estevão Joaquim Succi Campos	197.880.417-28	2ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões
Guilherme Moreira de Freitas	153.657.426-05	2ª Vara Criminal
João Pedro Marin	177.425.657-65	1ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões
Victória Gomes Monteiro	169.482.127-78	1ª Vara Criminal

**1.1.3 - A inclusão da cessão do servidor Gustavo das Virgens Smiderle, Assistente de Turno - Nível III - Padrão "A", CPF Nº 148.594.987-47, matrícula 37074, para auxílio na 2ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões.**

**1.1.3.1 - Descrição das atribuições do cargo efetivo de Assistente de Turno – Nível III – Padrão “A”, ocupado pelo servidor no órgão CEDENTE, conforme consta da Lei nº 4.158, de 29/12/2017, do Município de Aracruz, que deverão ser observadas pelo órgão CESSIONÁRIO:**

**- ATRIBUIÇÕES:**

Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; Atuar em consonância com o Diretor, cientificando-o de todo e qualquer evento ou anormalidade que detectar; zelar pela privacidade da escola, assim como primar pela ética no ambiente escolar; inspecionar constantemente as salas de aulas, corredores, pátio e demais Instalações, antes, durante e após o respectivo turno; zelar pela disciplina no espaço escolar; zelar pelo uso adequado do uniforme pelos alunos; informar ao Diretor as turmas e horários que não houver professor(a) em sala; apoiar os representantes de turma e vice-representantes, mantendo contato constante com todos e, periodicamente, dentro do possível, fazer reuniões com os mesmos em horário extra-escolar, para divulgação e transmissão de recomendações da Direção Administrativa/Pedagógica; não permitir qualquer tipo de comércio entre os alunos; abrir os portões trinta minutos antes do horário de início do turno, controlando a entrada no local, até o fechamento definitivo do portão; coordenar os alunos que chegarem atrasados para a 1ª aula, mantendo-os dentro da escola para serem encaminhados à sala de aula; coordenar, controlar e supervisionar os alunos durante o recreio (pátio); encaminhar alunos atrasados, após o recreio, à Direção; coordenar a entrada e saída de alunos durante o turno escolar; relacionar-se com respeito com o corpo docente e discente da escola; colaborar na disciplina quando da realização de eventos sociais e cívicos da escola; encaminhar visitantes aos setores competentes; sinalizar horário de término e início de cada aula; acompanhar e controlar o trânsito de alunos nas dependências da escola; comunicar ao gestor educacional problemas identificados em relação ao educando e sua família; propor mecanismos de cooperação entre os profissionais da escola e de integração escola e a comunidade; zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; contactar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; percorrer, sistematicamente, as dependências da escola e área adjacentes, verificando portas, janelas, portões e outras vias de acesso se estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; assinar as guias de recebimento dos gêneros alimentícios somente após a rigorosa conferência quanto à quantidade e qualidade; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 17/06/2024, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Caberá a chefia imediata do servidor cedido o acompanhamento/fiscalização das atividades por ele exercidas no órgão **CESSIONÁRIO**, de modo que não sejam diversas das citadas acima e que venham ensejar desvio de função, sob pena de retorno do servidor cedido ao órgão **CEDENTE**.

**4.2** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito de Aracruz**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 18/10/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS COUTINHO, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1804540** e o código CRC **F54F253E**.

**RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2016****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 01 de Novembro de 2023**Número da edição:** 6949**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 2006.00.419.413****CEDENTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LUIZ CARLOS COUTINHO**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão da cessão dos estagiários Agatha Juliana Silva, Ananda Tonon Monteiro, Eliziane Couto de Brito, Isabela Anchesqui Cruz e Lucas Reis Buffon, a inclusão da cessão dos estagiários Ana Clara Pereira Mazega dos Reis, Estevão Joaquim Succi Campos, Guilherme Moreira de Freitas, João Pedro Marin e Victória Gomes Monteiro e a inclusão da cessão do servidor Gustavo das Virgens Smiderle, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DA VIGÊNCIA :** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 19/10/2023, até o dia 17/06/2024, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º Termos Aditivos.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, 30 de outubro de 2023.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.